FLS. Nº 01

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

(FHL DE PAULA - ME)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

FLS Nº 02

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA: GABINETE DA VEREADORA PRESIDENTE.

Senhora Vereadora Presidente;

Após levantamento junto de nossa Diretora Administrativa da Câmara Municipal e buscando dar cumprimento ao plano de desenvolvimento de nosso Poder Legislativo Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ 35.668.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme estudo técnico preliminar, mapa de gerenciamento de risco e quantidades das demandas em anexo a este.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, reiteramos protesto de estima e apreço.

Aragominas - TO. aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa para executar a prestação de prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, no qual serão prestado os serviços nas condições aqui estabelecidas.

1.3 A contratação acima se faz necessária, haja visto que não haver no quadro de servidores deste Legislativo Municipal, servidor com qualificação necessária ao cumprimento do objeto pretendido, deste feita em cumprimento ao princípio da economicidade e proteção ao patrimônio público, solicita a contratação em tela

1.4 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devido a execução do plano de desenvolvimento de nosso deste Poder Legislativo Municipal, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, como pela necessidade do gestor em obter informações e soluções quando se refere ao setor público no processo gerador de informações e demais áreas, direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público e a instrumentalização do controle Social o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Câmara Municipal de Aragominas - To.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) Critério: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho, e a otimização dos serviços em prol do interesse público.
b) Requisitos Obrigacionais: Possuir capacidade técnica comprovada para prestação dos serviços a ser contratos, bem como tem disponibilidade para atender as solicitações nos prazos estipulados, aceitar o acompanhamento de servidor designado para a fiscalização dos serviços, bem como responsabilizar-se por todos os ônus referente a execução dos serviços e reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causado aos bens do contratante, ou a terceiros decorrente de ação ou omissão de seus empregados.
c) Possuir licenças para a locação de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
d) Práticas de Sustentabilidade: NÃO SE APLICA
b) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços com empresas de prestação de serviços que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido, conforme tabela abaixo, visando estabelece o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pelo Poder Legislativo Municipal, no qual busca atender ao princípio da economicidade no qual e obrigação legal estabelecida na Lei 8.666/93, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública. Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**FHL de Paula - Me**	**15.108.753/0001-92**	**1.500,00**	**18.000,00**
02	Dias Serviços Administrativos - Me	22.691.062/0001-20	1.700,00	20.400,00
03	Balsamo Serviços de Informação Ltda - Epp	05.854.252/0001-00	2.250,00	27.000,00

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades à serem contratadas, levou em consideração a demanda existente junto a Câmara Municipal de Aragominas - To.

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 004/2023, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de

mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado, visando a contratação de empresa para executar a prestação de prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

7.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para a prestação dos serviços.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido de acordo com as necessidades do poder Legislativo Municipal, sendo que os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte. **01 - Contabilidade Pública** O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características: 1. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais exigidas na lei; 2. Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, exigidos pelo TCU e Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, integrados ao Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais; 3. Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e com as alterações e atualizações introduzidas por normas legais posteriores. 4. Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das	Serv.	12	1.500,00	18.000,00

previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
5. Permitir que, após o cálculo de qualquer anexo do RREO e RGF, seja possível publicá-lo no Portal da Transparência. Assim com os relatórios da Lei 4320/64 do orçamento, o balancete da receita e despesa, anexos de balanço e outros relatórios do sistema

02 - Folha de Pagamentos

O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Deverá possuir senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

1. Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à SICAP e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação;
2. O cadastro de cargos deverá possuir CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através do grau de instrução;
3. O cálculo da folha mensal deverá poder ser calculado de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite;
4. Cálculo de licença-prêmio com controle dos períodos aquisitivos;
5. Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar;
6. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de

	pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automáticas no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.; 7. Rescisão normal e complementar; 8. Possibilitar que o recibo de pagamento seja impresso em papel personalizado, inclusive frente e verso, em formulário fixo de gráfica, exportado em arquivo para gráficas, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade; 9. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Durante a manutenção da locação dos sistemas a empresa a ser contratada deverá fornecer suporte técnico, caracterizado pela manutenção de equipe técnica de informática para solução, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados a serem licenciados. Este suporte técnico deverá ser disponibilizado à contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência e pessoalmente através de reuniões na sede da empresa contratada, desde que necessário e mediante prévio agendamento pelos profissionais técnicos envolvidos. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.				
				Valor Global Estimado .....R$:	**18.000,00**

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Aragominas - To, buscou utilizar a centralização de contratação da prestação dos serviços da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos prestadores de serviços, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/93, Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação de empresa para executar a prestação de prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da

demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho em prol do interesse público, proporcionando maior agilidade das ações administrativas diversas deste Poder Legislativo Municipal, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, como pela necessidade do gestor em obter informações e soluções quando se refere ao setor público no processo gerador de informações e demais áreas, direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público e a instrumentalização do controle Social o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereador Presidente sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração publica, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

10.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Responsável: Secretária Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestado de serviços.
Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução da prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:

( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Prestador de Serviços

RISCO 5: Recusa da vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Câmara Municipal.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;
Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa
Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a Comissão de Licitação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete da vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que os preços a ser contratado está dentro do praticado no mercado conforme cotações em anexo a este.

2. DO OBJETO.

2.1 Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução da prestação dos serviços, e previsto para ser realizado pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**FHL de Paula - Me**	**15.108.753/0001-92**	**1.500,00**	**18.000,00**
02	Dias Serviços Administrativos - Me	22.691.062/0001-20	1.700,00	20.400,00
03	Balsamo Serviços de Informação Ltda - Epp	05.854.252/0001-00	2.250,00	27.000,00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES.

Itens	Descrição dos Serviços	Quant. Mês	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que o cronograma dos	12	Serv.	1.500,00	18.000,00

	serviços será estabelecido de acordo com as necessidades do poder Legislativo Municipal, sendo que os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte. **01 - Contabilidade Pública** O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características: 6. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais exigidas na lei; 7. Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, exigidos pelo TCU e Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, integrados ao Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais; 8. Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e com as alterações e atualizações introduzidas por normas legais posteriores. 9. Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas; 10. Permitir que, após o cálculo de qualquer anexo do RREO e RGF, seja possível publicá-lo no Portal da Transparência. Assim com os relatórios da Lei 4320/64 do orçamento, o balancete da receita e despesa, anexos de balanço e outros relatórios do sistema **02 - Folha de Pagamentos** O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Deverá possuir senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do				

	sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado: 10. Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à SICAP e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação; 11. O cadastro de cargos deverá possuir CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através do grau de instrução; 12. O cálculo da folha mensal deverá poder ser calculado de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite; 13. Cálculo de licença-prêmio com controle dos períodos aquisitivos; 14. Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar; 15. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automáticas no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.;				

	16. Rescisão normal e complementar; 17. Possibilitar que o recibo de pagamento seja impresso em papel personalizado, inclusive frente e verso, em formulário fixo de gráfica, exportado em arquivo para gráficas, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade; 18. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Durante a manutenção da locação dos sistemas a empresa a ser contratada deverá fornecer suporte técnico, caracterizado pela manutenção de equipe técnica de informática para solução, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados a serem licenciados. Este suporte técnico deverá ser disponibilizado à contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência e pessoalmente através de reuniões na sede da empresa contratada, desde que necessário e mediante prévio agendamento pelos profissionais técnicos envolvidos. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.				
	Valor Global .....RS: (Dezoito mil reais)				**18.000,00**

6. DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa no qual apresentou a melhor proposta foi a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To.

7. DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Aragominas - To, e setores participantes.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pela prestação dos serviços.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação de serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – Prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2 - Executar a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço.

9.3 - Arcar com todas as despesas do serviço e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

9.4 - Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Disponibilizar servidor da Câmara Municipal ou pessoa contratada capacitada para acompanhar e auxiliar na fiscalização da prestação de serviços.

10.2. Disponibilizar local para a prestação dos serviços e organização de todos os documentos físicos proeminentes de prestação de contas, relatórios e projetos desenvolvidos no âmbito da municipalidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;
b) Advertência;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

VANESSA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

COTAÇÕES

Dias Serviços Administrativos e Assessoria

PROPOSTA DE PREÇO Á CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO

RAZÃO SOCIAL: DIAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 44.237.976/0001-58
ENDEREÇO: Rua Marinópolis, Centro, Aragominas – TO.
E-mail: dalitedias07@gmail.com

OFERECEMOS A ESSE ÓRGÃO O PREÇO A SEGUIR INDICADO, PARA AQUISIÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO Serviço de Locação, Manutenção legal e corretiva e suporte nos softwares	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL GLOBAL(R$) 12 MESES
01	SV	**SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado** (Módulos: Contas, Compras, Patrimônio, Diário/Razão, Balanço, Ensino, LC 101, Orçamento, PPA/LDO, Frotas, Almoxarifado, Licitações, SICAP CONTABIL, etc); **SIP - Sistema Integrado Pessoal / Folha de Pagamento** (Módulos: Parâmetros, Eventos, Manutenção, Cálculos, Mensais, Eventuais, Anuais (RAIS, DIRF, UTILITÁRIOS), E-SOCIAL, SICAP-AP, etc; **Portal Transparência** - Lei 131, de 27 de maio de 2009, IN - 28, de 05 de maio de 1999 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
TOTAL GERAL R$					R$ 20.400,00
Vinte e Mil e Quatrocentos Reais					

Dados da empresa:

Razão Social: Dias Serviços Administrativos;
CNPJ nº44.237.976/0001-58: ;
Endereço: Rua Marinópolis;
Bairro: Centro;

CEP: 77.845-000; Cidade: Aragominas Estado: TO;
Fone: (63) 98419-6151 / (63) 99226-3326;
Banco 0260 (Banco Nu Pagamentos) Agência nº: 0001 Conta nº: 40264397-8.

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Dalite Dias Aguiar Sobral;
RG nº1.098.812; CPF nº: 048.522.351-12;
Cargo/Função ocupada: Administrador;

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega deste documento.

Aragominas – TO, 04 de Janeiro de 2023.

Dalite Dias Aguiar Sobral
Administrador Rg - 1.098.812

Rua Marinópolis, Centro, Aragominas – TO.
E-mail: dalitedias07@gmail.com
(63) 9 8419-6151 / (63) 9 9126-3326

REGENTE SISTEMAS

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Serviço de Locação, Manutenção legal e corretiva e suporte nos softwares:	VLR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL GLOBAL (R$) 12 meses
01	**SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado** (Módulos: Contas, Compras, Patrimônio, Diário/Razão, Balanço, Ensino, LC 101, Orçamento, PPA/LDO, Frotas, Almoxarifado, Licitações, SICAP CONTABIL, etc); **SIP - Sistema Integrado Pessoal / Folha de Pagamento** (Módulos: Parâmetros, Eventos, Manutenção, Cálculos, Mensais, Eventuais, Anuais (RAIS, DIRF, UTILITÁRIOS), E-SOCIAL, SICAP-AP, etc; **Portal Transparência** - Lei 131, de 27 de maio de 2009, IN - 28, de 05 de maio de 1999 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;	1.500,00	18.000,00
TOTAL		1.500,00	18.000,00

Dados da empresa:
Razão Social: F. H. L. De Paula; CNPJ nº: 15.108.753/0001-92;
Endereço: Rua Professora Rita de Cássia, Q 20, L 30, Nº 135,
Bairro Jardim Mansões Palmeiras - CEP: 77.809-550; Cidade: Araguaína Estado: TO;
Fone: (63) 99289-1621 / (63) 98442-1080;
Banco 001 (Banco do Brasil) Agência nº: 638-9 Conta nº: 66.676-9.

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Fabiano Henrique Lourenço de Paula;
RG nº: 25.611.844-9; CPF nº: 181.432.308-21;
Cargo/Função ocupada: Administrador / Analista de Sistemas;

Prazo de validade da proposta: 90 dias (não inferior a 90 dias), contado da data da entrega deste documento.

Araguaína, 04 de JANEIRO de 2023.

F H L DE PAULA:15108753000192
Assinado de forma digital por F H L DE PAULA:15108753000192
Dados: 2023.01.04 16:09:16 -03'00'

Fabiano Henrique Lourenço de Paula
DIRETOR – RG 25.611.844-9

FLS. Nº 21

PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES

SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROPOSTA PARA LICENÇA DE PROGRAMAS

Proponente:

BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP.
End.: Rua 13 de Setembro, n°. 16
CEP: 68.590 - 000
CNPJ: 05.854.252/0001 - 00
Administrador: JORGE LUIS OLIVEIRA
Email: balsamosoftware@hotmail.com
Fone: (94) 3345-3375

Interessado:

CÃMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO

Constitui objeto desta proposta o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.

Os Sistemas são de propriedade da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software, estando protegidos por direitos autorais/de autor, sendo fornecidos sob licença e não vendidos.

Os termos "Programa" ou "Sistema" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Utiliza linguagem Delphi e banco de dados Firebird.

Os Sistemas Integrados podem ser utilizados tanto de forma isolada e independente com relação aos seus módulos de opções como integrado com relação aos seus módulos de opções e a outros sistemas fornecidos pela Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software.

Parte 1 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01.01 - Locação Mensal de Sistemas

Item	Sistema	Mensal	QTD	Total Anual
01	Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI	1.250,00	02	2.500,00
02	Sistema Integrado de Pessoal-SIP	1.000,00	02	2.000,00
Total da locação mensal de sistema.....		2.250,00		4.500,00

02 - Preços Globais e Condições de Pagamento

O valor de R$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) correspondente a locação mensal dossistemas será pago em 2 parcelas mensais, mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato, com vencimento até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.

Os sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de trinta dias.

Parte 5 - CONDIÇÕES GERAIS

01 - Atualização de Versão

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não tem qualquer custo para o titular da locação de uso dos sistemas.

As atualização decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer.

02 - Demais condições

Validade: A presente proposta, com relação aos preços e condições de pagamento, tem validade de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega, enquanto que o licenciamento de uso dos sistemas terá a duração máxima de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante atualização monetária de seu valor.

Reajuste: A alteração de valor ficam sujeita às normas da Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e da Lei nº 8.666/93, ficando estipulado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para o caso de renovação anual.

Jacundá, Pará. 04 de janeiro de 2023.
Bálsamo Serviços de Informação Eireli. - EPP

.....
JORGE LUIS DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, que de o preço a ser oferecido está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, conforme cotações em anexo a este, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecidos no artigo 23 da lei nº 8.666/93 e seus dispositivos e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação.

Considerando que é imprescindível a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, para que possamos cumprir o determinado e exigidos pelos órgãos fiscalizadores;

Considerando, que o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço - ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

> **"Art. 26.** (...)
> **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> **(...)**
> **II** – Razão da escolha do fornecedor ou executante;
> **III** – justificativa do preço;
> **(...)"** (destaque nosso).

Considerando, ainda, que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, não foi contingencial, prende-se ao fato de que a mesma apresentou a melhor proposta, conforme cotações constante neste processo, e verifica-se facilmente, que o preço no qual foi oferecido, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo dos limites impostos no artigo 23 da lei nº 8.666/93 e seus dispositivos e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no caput suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: "Nenhum gestor de recursos públicos poderia

escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26." [1], é que assim o fizemos.

Ex positis é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Assim, a proposta apresenta pela empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, foi no valor mensal de R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) meses um valor global de R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Então, em cumprimento ao disposto na lei 8.666/93, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhora Vereadora Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Senhora Vereadora Presidente optar pela contratação ou não da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To.

Aragominas - To, ao 03 dia do mês de Janeiro de 2023.

Respeitosamente,

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal e o despacho da vereadora Presidente deste Poder Legislativo do Município de Aragominas - To, no qual solicita parecer a cerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação.

Cumpra-se forma determinada.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas - To, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

FLS. Nº 21

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.068.359/0001-63, localizada na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, neste ato representado pela sua atual Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, brasileiro, portadora do CPF: 847.389.281-04 e RG: 406.374 - SSP-TO 2ª Via, neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ___/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de _____ de 2023 a __ de _____ de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagãos em __ (___) parcelas no valor cada de R$: ____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ – _____ – Elemento de Despesa - _____ - _____.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através deste Poder Legislativo, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com aquisição de materiais, diárias de viagens, combustível todo e qualquer bem necessário à execução do presente contrato, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLAUSULA NONA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - To, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aragominas/To.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA E SISTEMA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI E O EXIGIDO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, PELO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ARAGOMINAS – TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste poder legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a

dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Municipal de Aragominas/TO, a contratação direta, enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado conforme proposta apresentada, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, beneficio, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.) devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado) e mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, e uma empresa especializada e habilitada para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado.

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e que sua contratação está de acordo com a Lei 8.666/93.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Aragominas/TO, 03 de Janeiro de 2023.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136

Assinado de forma digital por THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136
Dados: 2023.01.03 10:05:12 -03'00'

CTBS Consultoria e Assessoria Juridica em Gestão Pública e Empresarial
CNPJ: 35.932.688/0001-22
Thiago Gomes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/TO: 7.728

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o nº. 002/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

Ver. Deoclides Batista Chaves
Membro

Vanuza da Silva Bezerra Libânio
Membro

Ver. Devanir Luiz Pereira
Presidente da C.P.L

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a analise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Gabinete da vereadora Presidente Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

MEMORANDO INTERNO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

03 de Janeiro de 2023

Da: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

Para: **SETOR DE CONTROLE INTERNO.**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentária e elemento de despesas.

Atenciosamente,

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da CPL

FLS Nº 37

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

CERTIFICAMOS para o fim do disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de junho de 2000, e para efeito de contratação da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, em virtude da demanda existente, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sendo constatada a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Sala da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Aragominas - TO, aos 04 dias do mês Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

FLS. Nº 38

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITACAO para a contratação da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 04 de Janeiro de 2023, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Aragominas - TO, 04 de Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 24, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a dispensa de licitação objetivando a contratação da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Aragominas - TO, 04 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

O Processo em analise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, objetivando a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela lei 8.666/93.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória Dispensa, objetiva a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

1 - Solicitação da Despesa por parte da Secretaria administrativa deste Poder Legislativo.
2 - Despacho da vereadora Presidente sobrea a viabilidade de abertura de licitação.
3 - Despacho do Presidente da CPL para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.
4 - Parecer da Assessoria Jurídica.
6- Autuação da Comissão Permanente de Licitação
7 - Despacho da vereadora Presidente para prosseguimento da licitação.
8 - Despacho da CPL.
9 - Memorando da CPL solicitando a existência de recurso orçamentário.
10 - Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo Setor de Contabilidade.
11 - Despacho para a homologação da vereadora Presidente.

CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 24 inciso II, da lei 8.666/93, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, no qual ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Aragominas - TO, 04 de Janeiro de 2023.

Raylson Marcos da Paz

RAYLSON MARCOS DA PAZ
Diretor de Controle Interno

Raylson Marcos da Paz
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO;
CONTRATADO: FHL DE PAULA - ME;
CNPJ: 15.108.753/0001-92;
END: RUA PROFESSORA RITA DE CASSIA Nº 135, QUADRA 20, LOTE 30, CASA 02, JARDIM MANSÕES PALMEIRAS, CEP: 77.809-550;
CIDADE: ARAGUAÍNA - TO.

OBJETO: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas – To, em virtude da demanda existente.

CONTRATO Nº: 004/2023.

VALOR MENSAL ..... R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos.
VALOR GLOBAL ..... R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 002/2023.

BASE LEGAL:
Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua edição atualizada.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.002 – Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Aragominas - TO, 04 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

FLS Nº 44

ORDEM DE FOMALIZAÇÃO DE CONTRATO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

A Câmara Municipal de Aragominas - To, através de sua Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, autoriza a formalização do contrato junto à empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, cujo o objetivo e a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor mensal de R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) Global de R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Aragominas - To, 04 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

FLS. Nº

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Aragominas - TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para executar a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo deste Município de Aragominas - To, tendo em vista que o direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

DETERMINO, através do presente ato e após consulta realizada a assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal e a emissão do parecer para a viabilidade da Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas – To, em virtude da demanda existente.

RESOLVE:

Art.1°-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, de acordo com o art. 24, inciso II. da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

Eneilia Alves da Luz
Presidente
Câmara Mun. de Aragominas-TO

ENEILIA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.068.359/0001-63, localizada na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, neste ato representado pela sua atual Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, brasileiro, portadora do CPF: 847.389.281-04 e RG: 406.374 - SSP-TO 2ª Via, neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 002/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de 04 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor mensal de R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) Global de R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos, no qual serão pagãos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira do município, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através deste Poder Legislativo, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com aquisição de materiais, diárias de viagens, combustível todo e qualquer bem necessário à execução do presente contrato, correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se compromete a executar o desenvolvimento das ações desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e

sucessivos períodos, com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SETIMA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLAUSULA NONA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas – To, 04 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: ENEILTA ALVES DA LUZ
Ver. Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

F H L DE PAULA:15108753000192
Assinado de forma digital por F H L DE PAULA:15108753000192
Dados: 2023.01.04 08:07:01 -03'00'

CONTRATADO: FHL DE PAULA - ME
CNPJ: 15.108.753/0001-92

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.108.753/0001-92 MATRIZ		**23/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
F.H.L DE PAULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REGENTE SISTEMAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA RITA DE CASSIA	**135**	**QUADRA20 LOTE 30 CASA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.809-550	**JARDIM MANSOES PALMEIRAS**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIANOHLP@YAHOO.COM.BR	**(63) 9289-1621**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **16:53:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. Nº 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2405111583



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FABIANO HENRIQUE LOURENCO DE PAULA

1ª HABILITAÇÃO: 10/07/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/02/1979, JALES, SP

4a DATA EMISSÃO: 15/08/2022

4b VALIDADE: 08/08/2032

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 256118449 SSP SP

4d CPF: 181.432.308-21

5 Nº REGISTRO: 02440349774

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO LOURENCO DE PAULA FILHO

ANA DA SILVA VIANA DE PAULA

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61600822054
TO030483521

LOCAL: PALMAS, TO

2405111583

TOCANTINS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024403497<744<<<<<<<<<<<<
7902239M3208081BRA<<<<<<<<<<<4
FABIANO<<HEN<LOURENCO<DE<PAULA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. Nº 49

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIANO HENRIQUE LOURENCO DE PAULA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEBASTIAO LOURENCO DE PAULA FILHO	ANA DA SILVA VIANA DE PAULA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-02-1979	02440349774	DETRAN	MG	181.432.308-21

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BEIRA LAGO	77807-090	

MUNICÍPIO	UF
ARAGUAINA	TO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO TOCANTINS:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
F.H.L DE PAULA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO	1412

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 08 QD.38A LT.06B	CENTRO	77803-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARAGUAINA	TO	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 6209-1/00 6311-9/00 6202-3/00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

F.H.L DE PAULA

FABIANO HENRIQUE LOURENÇO DE PAULA, brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, empresário, com CPF de nº 181.432.308-21 e RG 256118449 SSP-SP, CNH 02440349774, residente e domiciliado na Rua Professora Rita de Cassia, nº 135, Quadra nº 20, Lote nº 30, Bairro Jardim Mansões Palmeiras, Araguaína – TO, CEP 77.809-550. Titular da empresa, F.H.L DE PAULA com nome fantasia REGENTE SISTEMAS, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1412, Quadra nº 38A, Lote nº06B, Sala 08, Centro, Araguaína- TO, CEP 77.803-140, inscrito no CNPJ sob nº 15.108.753/0001-92 e registro na Jucetins sob o NIRE 17100617497.

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual possui Nome Empresarial: **F.H.L DE PAULA,** com nome fantasia **REGENTE SISTEMAS**.

DO CAPITAL.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 20.000,00 (vinte Mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLAUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual possui sua sede na Rua Professora Rita de Cassia, nº 135, Quadra nº 20, Lote nº30, Casa 02, Bairro Jardim Mansões Palmeiras, Araguaína -TO, CEP 77.809-550.

DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA: O Empresário Individual possui por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

-Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

-Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis.

- Locação de automóveis sem condutor.

- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

-Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

-Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

-Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis.

- Locação de automóveis sem condutor.

- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

DO INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 13/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SEXTA: O empresário declara, sob penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO DE ME

CLAUSULA SÉTIMA: O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, i lc 123/2006).**

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araguaína – TO, 25 de Agosto de 2020

FABIANO HENRIQUE LOURENÇO DE PAULA

Empresário Individual

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WITAL NETO BORGES DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 005624, expedida em 28/11/2016, inscrito no CPF n° 04193126170, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04193126170	005624	WITAL NETO BORGES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 07:51 SOB Nº 20200337319.
PROTOCOLO: 200337319 DE 10/09/2020 11:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004230108. NIRE: 17100617497.
F. H. L DE PAULA ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 11/09/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 54

PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ: 25.063.884/0001-54
RUA MARINOPOLIS, Nº 44, CENTRO CEP: 77.845-000
ADM: 2021–2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO, inscrita no CNPJ Nº 25.063.884/0001-54, situada na RUA MARINOPOLIS, Nº 44, CENTRO CEP: 77.845-000, atesta para devido fins que a empresa F. H. L. de Paula – ME, inscrita no CNPJ 15.108.753/0001-92, situada na rua Professora Rita de Cássia, 135, Quadra 20, Lote 30, Jardim das Palmeiras, Araguaína – TO, representante dos Softwares FIORILLI, licencia os softwares para gestão deste estabelecimento.

Atestamos que tais locações de softwares e prestações de serviços foram e são executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aragominas -TO, 20 de Outubro de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO da Prefeitura Municipal de Aragominas – TO

FLS. Nº 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 101, Centro, CEP: 77.795-000
ADM: 2021–2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA-TO, inscrita no CNPJ Nº 00.766.709/0001-00, situada na PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 101, Centro, CEP: 77.795-000, atesta para devido fins que a empresa F. H. L. de Paula – ME, inscrita no CNPJ 15.108.753/0001-92, situada na rua Professora Rita de Cássia, 135, Quadra 20, Lote 30, Jardim das Palmeiras, Araguaína – TO, representante dos Softwares FIORILLI, licencia os softwares para gestão deste estabelecimento.

Atestamos que tais locações de softwares e prestações de serviços foram e são executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Filadélfia-TO, 20 de Outubro de 2022.

DAVID SOUSA BENTO
PREFEITO da Prefeitura Municipal de Filadélfia – TO

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 112, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F. H. L DE PAULA ME, município Araguaína, CNPJ nº 15.108.753/0001-92, Número de Registro (NIRE) 17100617497.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/02/2012
Ato constitutivo: 17100617497

Araguaína, 01/01/2021

ELAINE FERNANDES BRASIL MIRANDA
CONTADOR
CRC/TO 006023

F. H. L DE PAULA ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 15.108.753/0001-92

Empresa: F.H.L DE PAULA
C.N.P.J.: 15.108.753/0001-92

Folha: 0108
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	303.459,74D
ATIVO CIRCULANTE	221.977,88D
DISPONÍVEL	212.761,15D
CAIXA	25.866,22D
CAIXA GERAL	25.866,22D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.194,47D
BANCO DO BRASIL	40.194,47D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	146.700,46D
BANCO DO BRASIL S/A- BB AUTOMATICO MAIS	145.900,02D
BANCO DO BRASIL S/A- RF REF DI PLUS AGIL	800,44D
CLIENTES	9.216,73D
DUPLICATAS A RECEBER	14.018,73D
CLIENTES DIVERSOS	14.018,73D
(-) PROVISÕES	4.802,00C
(-) PROV CREDITOS LIQUIDACAO DUVIDOSA	4.802,00C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	81.481,86D
IMOBILIZADO	81.481,86D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.352,55D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.352,55D
VEÍCULOS	128.000,00D
VEÍCULOS	128.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	60.870,69C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	51.576,04C
(-) DEPREC. ACUM. COMP. PERIFERICOS	9.294,65C
PASSIVO	303.459,74C
PASSIVO CIRCULANTE	14.112,09C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	798,64D
CONSORCIO BB	798,64D
CONSOCIO BANCO DO BRASIL	6.951,20D
CONSORCIO GRUPO 1206 COTA 7899	6.152,56C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.630,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.630,68C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.630,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.030,05C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.909,05C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.909,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	121,00C
INSS A RECOLHER	121,00C
OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS	250,00C
CONTAS A PAGAR	250,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	71.061,68C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.061,68C
EMPRESTIMO PRONAMPE BB	71.061,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.285,97C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	198.285,97C
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	68.078,00C
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	100.207,97C

ARAGUAINA, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: **F.H.L DE PAULA**
C.N.P.J.: 15.108.753/0001-92

Folha: 0107
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	354.205,00	354.205,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(37.637,69)	(37.637,69)
RECEITA LÍQUIDA		316.567,31
LUCRO BRUTO		316.567,31
DESPESAS OPERACIONAIS		(159.363,62)
DESPESAS COM VENDAS		
INSS	(1.452,00)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(6.778,45)	
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(4.914,77)	
DESPESAS COM INFORMATICA	(3.169,86)	
TELEFONE	(1.521,98)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(2.482,73)	
MANUTENÇÃO DE VEICULO	(9.541,82)	(29.861,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIAÇÃO	(27.035,26)	
SOFTWARE	(31.094,54)	
PRÓ-LABORE	(11.748,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.250,00)	
TAXAS DIVERSAS	(8.677,45)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.297,55)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.799,36)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(31.984,55)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(600,00)	
SOFTWARE	(6.618,61)	
JUROS PASSIVOS	(1.396,69)	(129.502,01)
RESULTADO OPERACIONAL		157.203,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		157.203,69

ARAGUAINA, 31 de Dezembro de 2021

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 112, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa F. H. L DE PAULA ME.

Araguaína, 31/12/2021

ELAINE FERNANDES BRASIL MIRANDA
CONTADOR
CRC/TO 006023

F. H. L DE PAULA ME
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 15.108.753/0001-92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. H. L DE PAULA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05821885124	ELAINE FERNANDES BRASIL MIRANDA
15108753000192	F H L DE PAULA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/12/2022 11:49 SOB Nº 20220688133.
PROTOCOLO: 220688133 DE 23/12/2022. NIRE: 17100617497.
F. H. L DE PAULA ME

JUCETINS

HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 26/12/2022
simplifica.to.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.H.L DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.108.753/0001-92
Certidão nº: 28764027/2022
Expedição: 01/09/2022, às 09:06:13
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.H.L DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.108.753/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. Nº 62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 238786

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **220087 - F. H. L. DE PAULA - ME**

CPF/CNPJ: **15.108.753/0001-92**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **PROFESSORA RITA DE CASSIA, CASA 02, Nr. 135, Qd. 20, Lt. 30, Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS, ARAGUAINA - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO/CADASTRO

Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo, 19 de Março de 2023 (90 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 às 04:48:44

Código de Validação: 12074238786

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

FLS. Nº 63

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4305526

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA FHL DE PAULA -ME

CNPJ 15.108.753/0001-92 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA PROMEIRO DE JANEIRO, 1412, CENTRAL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 - 16h 44m 48s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

FLS. Nº 64

ESTADO DO TOCANTINS

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº f1cba5a0

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

F.H.L DE PAULA

vinculado ao **CNPJ: 15.108.753/0001-92**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 21/12/2022 09:17:19

FLS. Nº 65

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.H.L DE PAULA
CNPJ: 15.108.753/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:49 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **237D.6FA3.BE9D.C239**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 66

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.108.753/0001-92
Razão Social: F H L DE PAULA
Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO 1412 QD 38A L 06B SALA8 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77803-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122001495668860600

Informação obtida em 29/12/2022 11:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. Nº 67

CERTIDÕES

FLS. Nº 68

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Pela presente ordem de serviços a Câmara Municipal de Aragominas - TO, através de sua Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, AUTORIZA o início da prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, junto a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, adjudicatária da licitaçao na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 002/2023.

Integram e completam a presente ordem de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023.

A presente ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Aragominas - TO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo n. 38 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, e suas alterações.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de prestação de serviços nº 004/2023 e da dispensa de licitação nº. 002/2023, que teve como objetivo e a prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas – To, em virtude da demanda existente, junto a empresa FHL DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ: 15.108.753/0001-92, estabelecido na Rua Professora Rita de Cassia nº 135, quadra 20, lote 30, Casa 02, Jardim Mansões Palmeiras, CEP: 77.809-550, no Município de Araguaína - To, foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, e no lugar de costume conforme previsto na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS :25063884000154 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154

Diário Oficial Eletrônico – Aragominas -TO

Edição Nº 86

Conforme Lei Municipal nº Lei nº 418/2021 11 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO LXXXVII | Aragominas, 25 de Janeiro de 2023 | Número: 86

FLS. Nº 70

Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 001/2023.

Contrato nº 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: Lívio Brito Brandão - Consultoria E Assessoria Pública - Me
Cnpj: 19.661.173/0001-89.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria junto a Comissão de Licitações e Comissão de Contratação na elaboração e publicações dos editais de licitações em todas as modalidades, na elaboração do Plano Anual de Contratações, no auxílio na formalização de contratos e na alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco e no portal, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Valor Mensal R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos.
Valor Global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 003/2023 e Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2023.

Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 002/2023.

Contrato nº 004/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: FHL de Paula - Me.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
Objeto: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade pública integrada e sistema de departamento de pessoal, tesouraria, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamentos, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Valor Mensal R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) brutos.
Valor Global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2023 e Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2023.

Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 003/2023.

Contrato nº 006/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: JH Saúde Ltda - Me.
CNPJ: 13.273.901/0001-07.
Objeto: Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP), exames médicos periódicos ocupacionais (periódico, admissional e demissional),